



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 06/2025
PROCESSO SEI N. 0023309-65.2019.6.17.8000
SEI N. 0001129-55.2019.6.17.8000 (originário)

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, E O MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 1160, Graças, Recife/PE, doravante denominado **TRE-PE**, neste ato representado por seu Diretor-geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n. 5*1.***.***-15, portador da Carteira de Identidade n. 3*9***9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no art. 3º, inciso XII, da PORTARIA n. 543/2024 TRE-PE/PRES, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 02-06, e o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 11.286.341/0001, com endereço na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Águas Belas/PE, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, José Elton Martins de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n. sob o n. 0*6.***.***-98, portador da Carteira de Identidade n. 6.*0*.**2 SSP/PE.

RESOLVEM

Celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta dos Processos SEI n. 0001129-55.2019.6.17.8000 e SEI n. 0023309-65.2019.6.17.8000, em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n. 11.531, de 16/05/2023, bem como da legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 64.ª Zona Eleitoral, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, n. 03, Centro, Águas Belas/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes cumprirão o plano de trabalho (anexo único), que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento, controle e execução do presente Acordo ficará sob responsabilidade de representantes designados pelas partes, na mesma oportunidade da apresentação dos atendentes, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, observado o seguinte:

I - os atendentes designados para o desempenho das atividades pertinentes ao **TRE-PE** deverão cumprir todas as normas e horários estipulados pela Justiça Eleitoral, respeitada a carga horária estipulada no órgão de origem;

II - fica proibida a designação de atendentes para atividade de finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;

III - os atendentes designados para atuarem nos serviços objeto deste Acordo serão supervisionados pelos servidores da Justiça Eleitoral, exclusivamente quanto aos aspectos práticos e tarefas relacionadas ao atendimento do eleitor (cadastro/revisão de dados e coleta biométrica);

IV - os atendentes disponibilizados para auxiliarem nos serviços objeto deste Acordo não poderão pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária, tampouco ser filiado a partido político, nos termos do art. 366 do Código Eleitoral;

V - eventuais omissões, dúvidas e controvérsias serão dirimidas mediante entendimento entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá início na data de sua assinatura e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-PE

Ao **TRE-PE** incumbe:

I - capacitar com treinamento teórico/prático específico para as atividades objeto desse Acordo, os atendentes designados, inclusive os que substituam os ausentes em razão de férias ou outros motivos impeditivos de realização dos trabalhos atinentes às unidades de atendimento;

II - manter controle da frequência dos atendentes à disposição da Justiça Eleitoral;

III - a frequência será comunicada, mensalmente, ao cedente, mediante ofício.

IV - definir a jornada de trabalho dos atendentes disponibilizados, respeitada a carga horária do contrato.

V - supervisionar as atividades desenvolvidas pelos atendentes, exclusivamente quanto aos aspectos práticos e tarefas da revisão biométrica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao **Município** compete:

I - disponibilizar atendentes para, sob a coordenação e supervisão do **TRE/PE**, realizar atendimento e apoio à ZE, durante o período da vigência deste instrumento, sem ônus ao **TRE/PE**;

II - responsabilizar-se por todo e qualquer dano que seus atendentes causarem a terceiros ou ao Cooperado;

III - manter à disposição da Justiça Eleitoral os atendentes, indicando as necessárias substituições, quando cabível;

IV - responsabilizar-se sobre todas as despesas diretas e indiretas relativas aos atendentes

V - cedidos para a consecução do objeto deste instrumento;

VI - notificar os atendentes à disposição da Justiça Eleitoral sobre o dever de manter sigilo sobre as informações que tiverem conhecimento em razão dos trabalhos a serem desenvolvidos, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

VII - fiscalizar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Parágrafo único - O **TRE-PE** não responderá por quaisquer verbas trabalhistas ou previdenciárias relativas a eventuais empregados ou prestadores de serviços alocados pelo Município na prestação do serviço descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Parágrafo Primeiro - As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Parágrafo Segundo - O reembolso de despesas advindas do cumprimento de mandados no âmbito da Justiça Eleitoral, para os oficiais de justiça designados, seguirão as diretrizes da Resolução n. 23.527/2017 do Tribunal Superior Eleitoral e os valores previstos em Portaria da Presidência do **TRE-PE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será extinto:

I - por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

II - por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e

IV - por rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

a) quando houver descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; e

b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União - DOU e na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para os fins dispostos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei n. 12.965/2014 - Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as questões decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o foro da Justiça Federal no Recife da Seção Judiciária de Pernambuco, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRE/PE
Orson Santiago Lemos
Diretor-geral

MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE/PE.
José Elton Martins de Souza
Prefeito

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO PARA ATENDENTES

DADOS CADASTRAIS

a) Proponente

Órgão/Instituição Proponente/Concedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS-PE		CNPJ 11.286.341/0001-91		
Endereço Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N				
Cidade Águas Belas	UF PE	CEP 55.340-000	(DDD) Telefone/Fax	E.A. Municipal
Nome do Responsável pela Instituição José Elton Martins de Souza				CPF 0*6.***.***_98
R.G./Órgão Exp. 6*0****2 SSP/PE	Cargo Prefeito	Função	Matrícula	
Endereço Completo Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Águas Belas-PE			CEP 55.340-000	

b) Participe

Órgão/Instituição Proponente/Concedente Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco		CNPJ 05.790.065/0001/00		
Endereço Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 1160, Derby				
Cidade Recife	UF PE	CEP 52010-904	(DDD) Telefone/Fax 81 _____	E.A. Federal
Nome do Responsável pela Instituição Orson Santiago Lemos			CPF 5*1.***.***-15	
R.G./Órgão Exp. 3*9***9 SSP/PE	Cargo Diretor Geral	Função	Matricula Não é o caso	
Endereço Completo Governador Agamenon Magalhães, nº 1160, Derby Recife/PE			CEP 52010-904	

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Acordo de Cooperação para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cadastramento biométrico de eleitores do Estado de Pernambuco no âmbito do TRE/PE.	maio/2025	junho/2026
Identificação do Objeto O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a execução das ações referentes à cessão de funcionários terceirizados ao processo de cadastramento biométrico no município de Águas Belas-PE que compõe o ciclo de 2025.		
Justificativa da Proposição A Prefeitura Municipal de Águas Belas - PE contribui com apoio de pessoal (funcionários terceirizados) para o processo de cadastramento biométrico a ser efetuado pelo TRE/PE com o intuito de promoção da cidadania e da democracia, bem como colaborando de forma reflexa com o desenvolvimento nacional. Ressalte-se que o objetivo do projeto é cadastrar o máximo do eleitorado que não possui biometria no município. Portanto, avalia-se que esforços conjuntos, entre os Poderes Municipais e o TRE- PE, são necessários para adoção de ações coordenadas a fim de se mobilizar o maior contingente possível de cidadãos, uma vez que o quantitativo do eleitorado impacta, sobremaneira, em questões econômicas, sociais e de políticas públicas para os cidadãos e, em consequência, para o município.		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivo do Serviço	Etapas do Serviço	Especificações das etapas	Indicador Físico	Duração		
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Auxiliar nas atividades de cadastramento biométrico da Justiça Eleitoral/PE junto ao eleitorado do Município, observando a carga horária prevista de até 6 horas diárias e 30 semanais.	I- Triagem; II- Digitação de Dados e Coleta Biométrica; III- Finalização.	I- Consiste em recepcionar o eleitor em balcão, ou abordá-lo na fila para: <i>I.1. distribuir fichas, formulários e senhas, quando for o caso;</i> <i>I.2. verificar os requisitos documentais necessários ao atendimento;</i> <i>I.3. prover ao eleitor as informações e fazer os encaminhamentos devidos</i> II- Consiste em acessar o Sistema de Cadastro Nacional (ELO) para: <i>II.1. cadastrar/revisar os dados qualificadores dos eleitores (nome, endereço, filiação, etc)</i> <i>II.2. coletar assinatura digital;</i> <i>II.3. coletar foto do eleitor;</i> <i>II.4. coletar digitais.</i> III- Consiste em encerrar e encaminhar os lotes de RAEs no sistema Elo para processamento pelo TSE.	A avaliação do trabalho dar-se-á pelo quantitativo de eleitores que realizarão cadastramento biométrico no município.	Em torno de 4 (quatro) funcionários, a serem disponibilizados para os trabalhos no Cartório/Posto de Atendimento Eleitoral do município.	maio/2025	junho/2026

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Não é o caso, tendo em vista este Acordo de Cooperação não envolver transferência/repasso de recursos financeiros.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não é o caso, tendo em vista este Acordo de Cooperação não envolver transferência repasse de recursos financeiros.

DECLARAÇÃO

Não é o caso, tendo em vista este Acordo de Cooperação não envolver transferência repasse de recursos financeiros.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado:

Recife(PE), ____ de ____ de 2025.

José Elton Martins de Souza
Prefeito(a) de Águas Belas/PE

Orson Santiago Lemos
Diretor Geral do TRE/PE



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2025, às 08:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 10:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2959208** e o código CRC **4351DAB9**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025 - UASG 070019

Nº Processo: 18764/2024.
Pregão Nº 90054/2024. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.
Contratado: 08.615.859/0001-17 - MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de solução de hiperconvergência, nas condições estabelecidas na especificação do objeto..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 30/05/2025 a 30/05/2030. Valor Total: R\$ 2.871.861,68. Data de Assinatura: 30/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/06/2025).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 70019

Nº Processo: 003617/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas em geral (desinsetização, desratização, entre outros vetores); serviços de limpeza de caixas d'água; serviços, sob demanda, de descupinização; remoção de colmeias (de abelhas, vespas e marimbondos) e de afastamentos de pombos, visando atender às necessidades deste TRE/PR.. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 03/06/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224, Prado Velho - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/70019-5-90007-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/06/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

SANDRA MARA KOVALSKI DOS SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 02/06/2025) 70019-00001-2025NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2025 - UASG 070010

Número do Contrato: 8/2020.
Nº Processo: 0035518-66.2019.6.17.8000.
Pregão. Nº 8/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO.
Contratado: 05.488.891/0001-90 - PLUS SERVICE LTDA.OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n. 08/2020, pelo período de 01/06/2025 a 01/12/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, e § 4.º, da Lei n. 8.666/1993, e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do citado Contrato. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.773,68. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 167661; Natureza da Despesa: 339040; Nota de Empenho: 2025NE392, de 21/05/2025; Valor do Empenho: R\$ 29.773,68. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral e pela Contratada, Cláudio Júnior de Sousa Silva, Representante legal.
parágrafo primeiro - no caso de conclusão de licitação e assinatura do respectivo contrato, realizada com o mesmo objeto ora contratado, deverá ser rescindida antecipadamente esta avença, sem qualquer ônus à contratante.
parágrafo segundo - a contratada será notificada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da rescisão do contrato n. 08/2020.
parágrafo terceiro - no caso de rescisão antecipada do contrato n. 08/2020, será assegurado à contratada o pagamento devido pelos serviços executados até a data da rescisão, nos termos do art. 79, § 2º, ii da lei n. 8.666/93.. Vigência: 01/06/2025 a 01/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 29.773,68. Data de Assinatura: 29/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/05/2025).

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 06/2025. SEI n. 0023309-65.2019.6.17.8000. PARTICÍPES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Águas Belas/PE, CNPJ n. 11.286.341/0001-91. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 64.ª Zona Eleitoral, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, n. 03, Centro, Águas Belas/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Acordo e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Município de Águas Belas/PE, José Elton Martins de Souza, Prefeito.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 03/2025. SEI n. 0023309-65.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de Águas Belas/PE, CNPJ n. 11.286.341/0001-91 OBJETO: a utilização, gratuita e precária, de área de área de aproximadamente 15,13m², no imóvel onde funciona o Arquivo Público Municipal, localizado no Rua Coronel Constantino, s/n, Centro, Águas Belas/PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao CEDENTE. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9º da Resolução - TRE/PE n. 344, de 08/04/2019, e da Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Cedente, José Elton Martins de Souza, Prefeito.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025 - UASG 070006

Nº Processo: 0004716-48.2025.6.18.8000.
Inexigibilidade Nº 92/2025. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ.
Contratado: 45.339.149/0001-38 - OMNIA CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de curso de prestação de contas anuais de partidos políticos - fundamentos normativos.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: III - Alínea: F. Vigência: 30/05/2025 a 30/11/2025. Valor Total: R\$ 12.440,00. Data de Assinatura: 30/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/06/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 070006

Número do Contrato: 18/2023.
Nº Processo: 0006591-53.2025.6.18.8000.
Pregão. Nº 13/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 37.827.616/0001-40 - EASWELL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 18/2023 por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 05 de junho de 2025 até 05 de junho de 2026. Vigência: 05/06/2025 a 05/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 394.000,00. Data de Assinatura: 02/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/06/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 070008

Número do Contrato: 7/2023.
Nº Processo: 08204/2022.
Pregão. Nº 108/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE.
Contratado: 07.387.503/0001-00 - INTERJATO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.
Objeto: .o prazo de vigência do contrato nº 7/2023-tre/rn fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, a partir de 13 de agosto de 2025.. Vigência: 13/08/2025 a 13/02/2028.
Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.152.681,62. Data de Assinatura: 28/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00003/2024 publicado no D.O de 2024-04-01, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 173.982,29. Leia-se: Valor Total: R\$ 4.533.543,50. Onde se lê: Vigência: 22/03/2024 a 22/03/2025. . Leia-se: Vigência: 29/05/2025 a 22/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 29/05/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2025 - UASG 070008

Número do Contrato: 14/2014.
Nº Processo: 10422/2014.
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE. Contratado: ***.794.194-**- MARIA APARECIDA CAVALCANTE E SILVA. Objeto: Registrar o reajuste de preços do contrato nº 14/2014-tre/rn, calculado de acordo com a variação do ipca do período de janeiro a dezembro de 2024.. Vigência: 29/09/2014 a 29/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 75.478,56. Data de Assinatura: 04/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - UASG 70008

Nº Processo: 03280/2025. Objeto: Serviço contínuo de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN) e a rede mundial de computadores (Internet). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/06/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, Tirol - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-90019-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/06/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Mais informações www.tre-rn.jus.br.

SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOARES MELLO
Diretora-geral, em Substituição

(SIASGnet - 02/06/2025) 70008-00001-2025NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 10 ao Contrato n. 35/2009, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento dos cartórios e depósitos das 7ª e 142ª ZEE, em Bagé-RS, firmado entre o TRE-RS e o Espólio de Mirian da Silva Abs da Cruz, a Sra. Andréa da Silva Pereira, o Sr. Alex da Silva Pereira, o Sr. Marcelo da Silva Pereira, o Sr. Ricardo da Silva Costa, o Sr. Paulo Antônio da Silva Costa e o Sr. Hamilton da Silva Costa. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga e Sra. Ana Lúcia de Mello Dalé de Souza. Proc. SEI n. 0002532-48.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 02-6-2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2025.0.000007231-1. OBJETO: Contratação do curso in company PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na modalidade presencial, com carga de 16 horas, para até 25 servidores. CONTRATADA: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. CNPJ: 10.498.974/0001-09. FUND. LEGAL: art. 74, inc. III, da Lei 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$47.500,00. AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Eline Iris Rabello Garcia da Silva, Diretora-Geral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025 - UASG 70018

Nº Processo: 0014749-75.2025. Objeto: Contratação de 03 (três) licenças do software REVIT da Autodesk, na versão mais atual e plano multianual pelo período de 03 (três) anos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/06/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-90044-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/06/2025 às 13h00 no site www.gov.br/compras.

ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração de Material

(SIASGnet - 30/05/2025) 70018-00001-2025NE000169

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº PROCESSO: SEI 0014619-34.2025.6.26.8114 - PARTICÍPES: a União, por intermédio do juízo eleitoral da 114ª ZONA ELEITORAL - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP e os Municípios de IPAUSSU/SP, CNPJ 46.231.890/0001-43; e de BERNARDINO DE CAMPOS/SP, CNPJ

